



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

CEP 36400-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI n. 59/49

Abre crédito suplementar de Cr\$ 9.000,00.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica aberto o seguinte crédito suplementar a dotações do orçamento vigente:

Segurança Pública e Assistência Social Despesas diversas

Assistência a loucos, mendigos e menores abandonados.

Despesas realizadas com a manutenção dos indigentes recolhidos ao ASILO AGRÍCOLA e auxílios a viúvas de operários desta Prefeitura

cr\$ 9.000,00

Art. 2º — Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, aos 10 de novembro de 1949.

José Narcizo Dias Teixeira de Queiroz
(Prefeito Municipal)

Jair Noronha
(Secretário)

PUBLICADA NO CORREIO DA SEMANA EM 12.01.1950